



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI N.º 721/2019  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 158.478,03 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) para abertura de Dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionadas.

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 10.301.0007.1064 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

|                    |                                                  |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| <b>40.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                       |                   |
| 44.00.00.00        | Investimentos                                    |                   |
| 44.90.00.00        | Aplicações Diretas                               |                   |
| <b>44.90.51.00</b> | <b>Obras e Instalações</b>                       |                   |
| 0131200            | Transferências de Convênios – Assistência Social | 158.478,03        |
| <b>Total</b>       |                                                  | <b>158.478,03</b> |

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III DA Lei 4.320,/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações disponíveis no orçamento vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 12 de abril de 2019.

  
**JOSÉ RAULINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal